# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI Nº 164/2025,** de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** que “Autoriza a cessão de bem móvel, através de Contrato de Cessão de Uso, destinado à Associação dos Produtores Rurais de São José.”.

A proposição foi protocolizada no dia 30/07/2025 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o breve relatório.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Termo de Cessão de Uso, ceder a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SÃO JOSÉ , através de Contrato de Cessão de Uso, 01 (um) Secador de café cilíndrico rotativo modelo PA-SR/9.6. Com capacidade para 9.600L aproximadamente de 120sc, Marca Palini Alves, Modelo PASR/9.6, nota fiscal nº 177404 série 24444, estado de conservação ótimo. , identificado no Anexo I do presente projeto de lei.

Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

No que se refere à competência do Município, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 54, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), uma vez que é de competência do Município ceder o direito real de uso de bens municipais.

Quanto ao mérito o projeto ora encaminhado tem por objetivo e melhorar a qualidade do produto, bem como outras atividades que possam viabilizar o processo produtivo dos produtores rurais associados.

Dessa forma, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 164/2025.**

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2025.

.

**LUNANDA VAGO**
**PRESIDENTE**

**CLAUDINEI COSTA SANTOS**
**VICE - PRESIDENTE**

**VICTOR SOARES LOUZADA**
**MEMBRO**



Autenticar documento em http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 340031003900340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340031003900340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em **04/08/2025 18:50**
Checksum: **FC2C282B5BBA3F90F4910C02B34468B1CAB4CF5AD3FF51DF43AAFF2D1384BB4C**

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em **04/08/2025 20:26**
Checksum: **665A899E164E5A33CF02BC71886679456892B8F370871596B186D633B3E0EC29**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em **12/08/2025 16:06**
Checksum: **7E02FB16958256AD9985EE15545AD6C57A597DECC00BD5360841EDC437855537**